



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bom Jesus		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bom Jesus, Censo nº 23161752 (Polo), e suas nucleadas: Escola de Ensino Fundamental Alzinete Honorato Vieira, Censo nº 23161639, Escola de Ensino Fundamental Marechal Rondon, Censo nº 23162260 e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Monsenhor Silvano de Sousa, Censo 23162317, localizadas no município de Barbalha, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6856848/2014	PARECER Nº 0209/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Adriana Luna da Cunha Lima, diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bom Jesus, no município de Barbalha, por meio do processo nº 6856848/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Praça Padre Carlos, s/n, Distrito do Caldas, CEP: 63.180-000, no município de Barbalha, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 01.920.652/0001-07, com Censo Escolar nº 23161752.

Responde pela direção a professora Adriana Luna da Cunha Lima, licenciada em História e Geografia, Registro nº 572, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 477, e pela secretaria escolar, Maria do Socorro da Silva Nascimento Sampaio, Registro nº AAA039148.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Getúlio de Moura Santos, CREA-Ce nº 40064-D, e o Atestado de Salubridade, assinado pela médica Nobelia Maria Duarte Sampaio, CRM/CE 4490. Ressaltamos que os atestados das escolas nucleadas foram expedidos e assinados pelos mesmos profissionais já citados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1443 livros para um total de 328 alunos matriculados, revelando uma proporção de 04 (quatro) livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0209/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bom Jesus, Censo nº 23161752 (Polo), e suas nucleadas: Escola de Ensino Fundamental Alzinete Honorato Vieira, Censo 23161639, Escola de Ensino Fundamental Marechal Rondon, Censo 23162260 e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Monsenhor Silvano de Sousa, 23162317, localizadas no município de Barbalha, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 274/2015, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e os dados inseridos no SISP a respeito da instituição.

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais habilitados;
- professores habilitados na forma da lei.

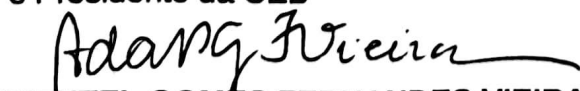
É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br